



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DE CURITIBA - 2ª VARA - PROJUDI
ENTRE EM CONTATO ANTES DE IR AO FÓRUM - Rua Mauá, 920 - 13º Andar - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP:
80.030-200 - Fone: (41) 3210-7300 - Celular: (41) 3210-7091 - E-mail: fiscalcuritiba@tjpr.jus.br

Processo: 0007622-83.2016.8.16.0185
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R\$3.243,41
Exequente(s): • Município de Curitiba/PR (CPF/CNPJ: 76.417.005/0001-86)
AVENIDA, 823 - CENTRO CIVICO - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-000
Executado(s): • OTAVIO ERNESTO MARCHESINI (RG: 44867575 SSP/PR e CPF/CNPJ:
503.699.469-87)
AV. JOAO GUALBERTO, 001673 ES 135 - CENTRO - CURITIBA/PR - CEP:
80.030-001

TERMO DE PENHORA

Aos **27** dias do mês de **Abril** do ano de **2022**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presente o Doutor Plinio Augusto Penteadado de Carvalho, Juiz de Direito, da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com o estagiário Enzo Malheiros Costa, nos autos de **execução fiscal** autuada sob nº **0007622-83.2016.8.16.0185**, promovida pelo **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, inscrito no CNPJ sob número **76.417.005/0001-86**, em face de **OTAVIO ERNESTO MARCHESINI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob número 503.699.469-87, foi reduzida a termo a penhora sobre **a parte ideal de 50% do imóvel, ressalvada a reserva de usufruto, de indicação fiscal nº24.041.003.000-1, matriculado sob número 16.030 no 4º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba, constituído pelo lote nº08, da quadra nº 18, da planta Capanema, sita no bairro do Capanema, nesta capital, conforme demais descrições do imóvel contidas na matrícula**, nos termos do art. 838 do CPC, e ainda ficando como depositário(a) do mesmo a parte executada. O imóvel objeto da presente penhora tem valor venal de R\$ 557.300,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais), conforme documento do movimento número 46.1. **Neste mesmo ato fica o(a) executado(a) ciente e intimado(a) da Penhora, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, apresente Embargos à Execução Fiscal (LEF, art. 16)**. Fica o(a) executado(a) ciente, também, de sua nomeação como depositário(a) do bem e dos encargos daí decorrentes (art. 161, CPC). Fica ciente e intimado(a) da penhora também Melissa Jacynto Lara Marchesini, cônjuge do(a) executado(a). Eu, **Enzo Malheiros Costa**, estagiário da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais, digitei. **NADA MAIS.**

Plinio Augusto Penteadado de Carvalho
Juiz de Direito

